

EDITAL DO FESTIVAL DE RECEITAS DO CAMPO - 2026

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - GOIÁS (SENAR/AR-GO), entidade que tem por missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público o **Editais do FESTIVAL DE RECEITAS DO CAMPO do ano de 2026**. Os participantes interessados devem cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O **Festival de Receitas do Campo** é um programa do SENAR/AR-GO, promovido em parceria com os Sindicatos Rurais que aderirem à iniciativa. O caráter do evento é exclusivamente sociocultural, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento para os participantes e parceiros.
- 1.2. O **Festival de Receitas do Campo** representa uma oportunidade para expor o potencial e atratividade da gastronomia rural, evidenciando que cada receita é um prato recheado de história e cultura da família rural, possibilitando o resgate de pratos elaborados, preferencialmente, com os ingredientes do campo.
- 1.3. O evento é uma estratégia para demonstrar que os hábitos alimentares pertencem ao patrimônio histórico cultural de cada região e valorizar as pessoas do meio do rural conforme aborda os princípios do Senar, em especial o VIII, que é promover a cidadania, qualidade de vida e a inclusão social das pessoas do meio rural.

2. DO TEMA

- 2.1. O tema geral proposto pelo SENAR/AR-GO para o ano de 2026 é “Sabores que Contam Histórias: a Tradição da Família Rural à Mesa” destacando a importância e valorização da cultura por meio da culinária rural.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. O objetivo geral do **Festival de Receitas do Campo** é resgatar e divulgar a identidade da família rural através da culinária rural, demonstrando que os hábitos alimentares pertencem ao patrimônio histórico cultural de cada região do estado de Goiás.
- 3.2. Os objetivos específicos do **Festival de Receitas do Campo** são:
 - Valorizar a importância dos ingredientes típicos do campo;
 - Demonstrar a riqueza dos hábitos alimentares da família rural;
 - Proporcionar uma reflexão crítica sobre a influência dos meios de comunicação na mudança dos hábitos alimentares;
 - Resgatar e selecionar receitas típicas da culinária rural;
 - Incentivar a releitura de receitas típicas da culinária rural, harmonizando conhecimento e ingredientes da agropecuária local;
 - Divulgar e contribuir com a permanência dos pratos típicos da culinária rural;
 - Publicar as receitas mais bem colocadas em cada categoria e uma receita destaque em um livro intitulado “Receitas com Histórias do Campo”.

4. DAS CATEGORIAS

- 4.1. O **Festival de Receitas do Campo** é composto por três categorias culinárias de apresentação das receitas, sendo: almoço ou jantar, lanche da fazenda e sobremesa rural:
 - **Almoço ou Jantar** – Pratos servidos nos almoços ou jantares da família rural;
 - **Lanche da Fazenda** – Receitas de pães, bolos e quitandas servidos no café da manhã ou lanche da tarde da família rural; e
 - **Sobremesa Rural** – Os pratos doces da culinária rural.
- 4.2. A indicação de qual categoria a receita será enquadrada é de responsabilidade do participante, de acordo com as premissas familiares e costumes de suas tradições.
- 4.3. Cada categoria pode conter quantidades diferentes de participantes, sendo no mínimo cinco (5) receitas concorrentes para que ocorra a avaliação da categoria.
- 4.4. Cada participante poderá se inscrever em apenas 01(UMA) categoria, de sua livre escolha.
- 4.5. Não serão aceitas receitas idênticas, com mesmo nome, lista de ingredientes e modo de preparo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O parceiro que aderir ao Festival de Receitas do Campo será responsável por realizar a mobilização e sensibilização dos participantes, divulgando a proposta do evento, coletando os dados e realizando a inscrição dos participantes.
- 5.2. No ato da mobilização/divulgação, o parceiro deverá informar ao participante o período de inscrição, bem como a data, local e horário de realização do evento, além de providenciar a entrega desse Edital e da ficha de inscrição, conforme Anexo II (contendo os dados do participante, história da receita, lista de ingredientes, o modo de preparo e campo para assinatura). conforme
- 5.3. Cabe ao parceiro prestar aos participantes os devidos esclarecimentos sobre os pontos do presente Edital, tais como os critérios para participação, as regras de avaliação e julgamento e as premiações, todos previstos no item 6 deste Edital, bem como orientar quanto ao correto preenchimento dos elementos que compõem a ficha de inscrição (**Anexo II**). A inscrição da receita será validada, mediante entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo participante em até 48 horas anteriores a data do evento, para cadastro no sistema.
- 5.4. Caso o participante não entregue a ficha de inscrição assinada, na data prevista no item 5.3, a inscrição será desconsiderada.
- 5.5. A ficha de inscrição e a ficha técnica poderão ser preenchidas de forma eletrônica ou manuscrita. Em caso de preenchimento eletrônico as fichas deverão ser impressas e assinadas, para os casos de preenchimento manual deverá ser utilizada caneta esferográfica de cor azul ou preta e também conter a assinatura do participante, sob pena de desclassificação da receita.
- 5.6. Os dados fornecidos na ficha de inscrição são de responsabilidade do participante, e deverão estar corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita verificar a procedência, veracidade e autenticidade destes.
- 5.7. Os participantes poderão se inscrever em apenas uma das categorias culinárias apresentadas no item 4.1, e observando aos critérios relacionados no item 6.
- 5.8. Não será permitido que participantes ganhadores de edições anteriores se inscrevam novamente com a mesma receita.
- 5.9. Em hipótese nenhuma será permitida a participação de receitas no processo de julgamento sem a inscrição devidamente validada.
- 5.10. A receita só participará do processo de julgamento, mediante presença do autor no dia do **Festival de Receitas do Campo**.

6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Para fins deste concurso, a receita apresentada deverá ser de autoria do próprio participante.
- 6.2. Não serão aceitas cópias de receitas notoriamente conhecidas ou publicadas em livros, revistas ou meios digitais. Uma vez constatada a irregularidade, a receita será desclassificada.
- 6.3. Para aderência da receita aos objetivos estabelecidos no item 3, destaca-se o uso de ingredientes regionais, como os exemplos listados do ANEXO I, deste Edital. O uso de alimentos industrializados, que possam ser substituídos por outros elaborados de forma artesanal, não é recomendado, como por exemplo uso de temperos prontos, molho/extrato de tomate, entre outros.
- 6.4. Todos os ingredientes e materiais necessários para a realização das receitas são de responsabilidade dos participantes.
- 6.5. O participante deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO II), com as informações pessoais e da receita, e devidamente assinada, sendo de total responsabilidade dos participantes as informações descritas.
- 6.6. No dia do evento, o participante deverá apresentar sua receita já previamente elaborada no horário estipulado, considerando uma hora antes do início do evento, previamente informado pelo parceiro. Após o início do evento não serão mais aceitas entregas de receitas pelos participantes.
- 6.7. A comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis atrasos na entrega ou entrega de receitas não previamente inscrita, no ato do evento, cabendo ao participante comparecer no horário estipulado para a entrega do seu prato.
- 6.8. Para a apresentação no dia do evento, será recebida apenas a receita inscrita, e no máximo, 1 (um) acompanhamento, caso seja necessário. Não serão aceitas a apresentação de refeições completas, composto pela receita inscrita e mais de um acompanhamento.
- 6.9. Cabe ao participante providenciar na entrega da sua receita os utensílios para a apresentação, para servir (colheres, pegadores e facas) e para cobrir o prato até o momento da degustação.
- 6.10. Cada receita participante receberá no ato da validação da entrega um número de identificação, garantindo sigilo da autoria durante o julgamento.
- 6.11. Em hipótese nenhuma, a receita será recebida no dia do evento para o processo de julgamento por meio de terceiros, sendo obrigatória a presença do autor inscrito no evento.
- 6.12. Não será permitido a participação de integrantes da comissão julgadora e apuradora, bem como de seus familiares nas categorias em que estiverem avaliando, no entanto, é permitida a participação de familiares nas demais categorias.
- 6.13. É vedada a participação de qualquer pessoa envolvida diretamente na organização do evento, ou seja, que tenha acesso às fichas de inscrição dos demais participantes.
- 6.14. Serão consideradas o mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 30 (trinta) receitas por evento, em **Festival de Receitas do Campo** realizado em cada município.
- 6.15. Para a realização do concurso é obrigatório a quantidade mínima de 05 (cinco) participantes em cada categoria culinária, garantindo que haja concorrência entre os participantes. Em caso de a categoria não receber no mínimo 5 (cinco) participantes, esta não será julgada pela comissão avaliadora.
- 6.16. Caso o número de participantes não atinja o mínimo necessário, disposto nos itens 6.14 e 6.15, a Comissão Organizadora poderá cancelar o **Festival de Receitas do Campo**, naquele município, não cabendo recurso por parte dos inscritos.
- 6.17. Não será permitida a participação de menores de 18 anos nesse concurso **Festival de Receitas do Campo**.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1. A avaliação de cada receita será realizada por uma comissão julgadora, observando os critérios descritos no quadro a seguir:

Quadro 1. Critérios, pontuação e peso para avaliação das receitas

	Critérios	Pontuação	Peso
1	Sabor/Aroma da Receita	10	4
2	História da Receita (valores de sentimento de pertencimento e histórico-cultural)	10	2
3	Relação com as Tradições Gastronômicas da Cidade ou Região.	10	2
4	Apresentação do Prato	10	1
5	Combinação/Harmonização dos ingredientes	10	1

- 7.2. Para avaliação da Comissão Julgadora, cada receita será disponibilizada para a degustação, identificada com número previamente estabelecido, uma ficha contendo o nome da receita e a história e a lista de ingredientes utilizados.
- 7.3. A Comissão Julgadora será composta por 09 (nove) voluntários, designados e convidados previamente pelo parceiro, atendendo aos critérios a seguir:
- Conhecer e apreciar a culinária rural;
 - Não ser cônjuge ou apresentar qualquer grau de parentesco com os participantes;
 - Ter idade superior a 18 anos;
 - Ser alfabetizado;
 - Não apresentar restrições alimentares.
- 7.4. A Comissão Julgadora será dividida entre as três categorias culinárias, a ser definido por escolha dos jurados.
- 7.5. Cada receita será avaliada por três jurados, que registrarão as notas individualmente em cada ficha de registro de notas. Para tanto, os jurados farão degustação sob a luz dos critérios, provando uma porção de cada receita apresentada.
- 7.6. A composição da nota final de cada receita se dá mediante a somatória das três avaliações e aplicação dos pesos, específicos para cada critério, conforme item 7.1, podendo alcançar o valor máximo de 300 (trezentos) pontos. Em caso de empate serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
- Maior número de pontos no critério: Sabor/Aroma da Receita.
 - Maior número de pontos no critério: História da Receita (valores de sentimento de pertencimento e histórico-cultural).
 - Maior número de pontos no critério: Relação com as Tradições Gastronômicas da Cidade ou Região.
 - Maior número de pontos no critério: Apresentação do Prato.
 - Maior número de pontos no critério: Combinação/Harmonização dos ingredientes.
- § único: Caso ainda persista o empate após observar os critérios de desempate, o prêmio será concedido ao participante de MAIOR idade.
- 7.7. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.
- 7.8. A apuração das notas dos jurados será realizada por uma comissão de apuração, composta por colaboradores do SENAR/AR-GO, que irão digitar as notas atribuídas e apurar os resultados.
- 7.9. É atribuída a Comissão Apuradora a conferência e somatória das fichas de avaliação, preenchidas pela comissão julgadora, para divulgação do resultado final do Festival no município.
- 7.10. O resultado do concurso será divulgado no próprio evento, para a premiação dos primeiros colocados, em cada categoria, e da receita destaque, conforme estabelecido no item 8.

- 7.11. Todos os participantes com inscrição e presença, devidamente confirmadas, receberão certificado de participação emitido pelo SENAR/AR-GO. Para tanto, deverá acessar o link <https://sistemafaeg.com.br/senar/certificados> e imprimir o seu certificado.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1 O primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria culinária (Almoço ou Jantar, Lanche da Fazenda e Sobremesa Rural) serão premiados conforme prêmios definidos e oferecidos pelo Senar/AR-GO.
- 8.2 Em cada edição do **Festival Receitas do Campo** será reconhecida a “Receita Destaque”, de cada uma das categorias (almoço jantar, sobremesa rural e lanche da fazenda), que será eleita considerando a maior pontuação dos critérios de sabor e história da receita, excluindo aqueles que ganharam nas primeiras colocações.
- 8.3 Os primeiros colocados de cada categoria culinária, do **Festival Receitas do Campo**, em cada município de realização, terão suas receitas publicadas no livro “Receitas com Histórias do Campo” editado pelo Senar/AR-GO.
- 8.4 Os participantes classificados em primeiro lugar são responsáveis pelas informações técnicas das receitas para a publicação no livro “Receitas com Histórias do Campo” do Senar/AR-GO.
- 8.5 Demais prêmios poderão ser definidos e providenciados pelo Senar/AR-GO e/ou pelo Sindicato Rural responsável pelo **Festival de Receitas do Campo**.
- 8.6 O SENAR/AR-GO não se responsabiliza por qualquer premiação oferecida pelo parceiro (Sindicato Rural ou Associação).

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução Festival de Receitas do Campo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 9.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Edital, o Senar/AR-GO atuará como Controlador de dados pessoais para realizar o concurso nos moldes previstos neste Edital.
- 9.3 É facultado ao Senar/AR-GO a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o concurso devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do referido concurso.
- 9.4 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, o Senar/AR-GO se reserva a tratar os seus dados pessoais como, por exemplo, nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas ações de promoção social.
- 9.5 O Senar/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemafaeg.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessados pelos titulares através do site oficial <https://sistemafaeg.com.br/senar>.
- 9.6 O Senar/AR-GO se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 9.7 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas do Senar/AR-GO quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 No ato da inscrição o participante compromete-se a respeitar e a cumprir todas as normas deste Edital, sob pena de ter a receita desclassificada.
- 10.2 Os participantes são responsáveis pela utilização não autorizada de receitas de terceiros em suas apresentações e pelas consequências advindas do descumprimento da legislação vigente. Todo e qualquer ônus por problemas de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre os responsáveis pela elaboração dos pratos apresentados.
- 10.3 O participante, por este instrumento e na melhor forma de direito, autoriza o SENAR/AR-GO, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilizar, a qualquer tempo e em qualquer mídia, no Brasil e/ou no exterior, a receita disponibilizada pelo participante.
- 10.4 Os participantes classificados concordam em autorizar o uso da sua imagem, som de voz e nome na internet, em filmes, vídeos, imagens e cartazes, anúncios em jornais, revistas e televisão, toda mídia impressa ou eletrônica, para divulgação da sua participação no Festival, sem qualquer ônus para o SENAR/AR-GO e para o sindicato rural.
- 10.5 O SENAR/AR-GO não se responsabiliza pelo deslocamento ou hospedagem dos participantes para o **Festival de Receitas do Campo** e nem por despesas decorrentes destas.
- 10.6 O SENAR/AR-GO reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Edital, bem como interromper, modificar ou cancelar a realização do Festival Receitas do Campo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro impedimento que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade do **Festival de Receitas do Campo**, de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado.
- 10.7 Este Edital estará à disposição no site <https://sistemafaeg.com.br/faeg/programas-e-servicos/festival-de-receitas-do-campo>.
- 10.8 A participação no **Festival Receitas do Campo** não acarretará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Edital.
- 10.9 Após a finalização do julgamento o participante deverá retirar do recinto todos os utensílios utilizados na acomodação e apresentação do prato no Festival. Exemplo: refratários, pratos, pano de prato e/ou outros.
- 10.10 A organização do evento não se responsabilizará por utensílios deixados/esquecidos pelos participantes no local do Festival.
- 10.11 Caso o número de inscritos não atinja o mínimo necessário, a Comissão Organizadora poderá cancelar o **Festival de Receitas do Campo**, não cabendo recurso por parte dos inscritos.
- 10.12 Não será permitida a participação de menores de 18 anos nesse concurso.

Goiânia, 05 de janeiro de 2026.

Simone Dias Oliveira
Gerente de Promoção Social do Senar/AR-GO

Leonnardo Cruvinel Furquim
Diretor do Departamento Técnico do Senar/AR-GO

Anexo I – Lista sugestiva de Insumos

ORIGEM ANIMAL	ORIGEM VEGETAL	PROCESSADOS
Carnes (Bovina, Caprina, Ovina e Suína)	Abacate	Banha Suína
Frango e Galinha Caipira	Abacaxi	Cachaça Artesanal
Leite	Abóbora	Carne de Sol
Mel de Abelha	Acerola	Coalhada
Ovos Caipira	Araticum	Doce de Leite
Peixes (Caranha, Matrinchã, Pacu, Pacu Caranha, Piau, Pintado, Tambacú, Tambaqui, Tilápia, Traíra e Tucunaré)	Arroz	Farinha de Mandioca
Outros	Bananas	Farinha de Milho
	Baru	Fubá
	Batata Doce	Linguças
	Buriti	Melado
	Cagaita	Polvilho
	Cajá	Queijos
	Cará	Rapadura
	Carambola	Torresmo
	Coco	Outros
	Couve	
	Feijão	
	Goiaba	
	Graviola	
	Guariroba	
	Inhame	
	Jenipapo	
	Jiló	
	Laranja	
	Limão	
	Mandioca	
	Mangaba	
	Maracujá	
	Maxixe	
	Melancia	
	Milho	
	Murici	
	Pequi	
	Pitanga	
	Quiabo	
	Tamarindo	
	Outros	

Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL DE RECEITAS DO CAMPO - 2026

Data da inscrição: ____/____/____		(ITEM DE USO EXCLUSIVO DO SENAR GOIÁS) Nº da inscrição: _____	
DADOS PESSOAIS			
Nome do participante:			
Nome da Mãe:			
RG:	Órgão Exp.		CPF:
Data de Nascimento:		Telefone:	
Endereço:			
Bairro:		CEP	
Cidade/Estado:			

IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA	
Categoria da receita: ☐ Almoço ou Jantar ☐ Lanche da Fazenda ☐ Sobremesa Rural	
Nome da receita:	
Rendimento (Porções):	Tempo de preparo:

LISTA DE INGREDIENTES		
Quantidade	Unidade de medida	Ingrediente

MODO DE PREPARO

HISTÓRIA DA RECEITA

(Descreva, em 10 linhas, a importância da receita para a família, a lembrança que traz da receita)

Declaro estar ciente das condições inerentes à participação no Festival de Receitas do Campo, no ano de 2026, da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição, do tratamento de dados pessoais conforme a Política de Privacidade do Senar/AR-GO, bem como declaro que recebi uma cópia do Edital do Festival.

Autorizo ao Senar Goiás gravar, divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, a receita apresentada, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo) e som de voz, relativo às atividades do Festival de Receitas do Campo.

Assinatura por extenso

Comprovante de Assinatura Eletrônica

Identificação do Documento

Nome do Documento: EDITAL FESTIVAL DE RECEITAS DO CAMPO 2026_FINAL.pdf

Identificador único: 202601-3368957

Chave de autenticidade: 7bb90c5c3320f496bbcafbdc654996d

Hash do documento original (SHA256): 21fa6442aded7fa7be6cdacf0f7ffc20bdc585190f0725ef066415fa6b6ed0ad

Verificação de Autenticidade



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse a URL
<https://fluig.sistemafaeg.org.br/portal/Faeg/assinaturaeletronica/verificaAutenticidade>
informando os parâmetros solicitados, ou se preferir, leia o QR Code ao lado.

Assinaturas (2)

- **SIMONE DIAS OLIVEIRA**
07/01/2026 às 16:21:35
- **LEONNARDO CRUVINEL
FURQUIM**
07/01/2026 às 16:26:27

Histórico Completo

Data e Hora	Evento
07/01/2026 às 16:17:55	CARLA DANIELA SUGUIMOTO LEITE (carla.leite@senar-go.com.br) solicitou a assinatura deste documento.
07/01/2026 às 16:21:35	SIMONE DIAS OLIVEIRA (simone.oliveira@senar-go.com.br) assinou com IP 189.112.59.53
07/01/2026 às 16:26:27	LEONNARDO CRUVINEL FURQUIM (leonnardo.furquim@senar-go.com.br) assinou com IP 189.112.59.53